



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11111111111111111111

LEI 846-4

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento:

§ 1º Administração Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-0

Material Permanente.....R\$ 170 000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da suplementação do artigo 1º, correrão por conta da dotação parcial da seguinte verba do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal

* 8-00-1

Despesas Diversas

Item -VII- Para representação do Poder Legislativo no Congresso Nacional dos Municípios.....R\$ 100 000,00

Artigo 3º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite de R\$ 70 000,00 (setenta mil cruzeiros), para completar a importância destinada a suplementação de que cogita o artigo 1º.

Artigo 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 5 de Novembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR

- PREFEITO MUNICIPAL -